



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA torna público que fará realizar CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento de cargo de **Auditor de Contas Públicas**, conforme a Lei nº 5.607/92, as alterações introduzidas pela Lei nº 7.271/02 e a Lei Complementar nº 58/03, que reger-se-á de acordo com as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será realizado na Cidade de **João Pessoa – PB**, obedecidas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- A inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio da *Internet*.
- O Concurso constará de duas etapas, compreendendo:
 - Primeira Etapa – Provas Objetivas e Discursiva – Redação, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
 - Segunda Etapa – Curso de Formação, sob a responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
- Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, Lei Complementar nº 58/03.
- O cargo de que trata as disposições do presente Concurso está sujeito à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- O conteúdo programático consta no **Anexo Único** deste Edital.
- As atribuições do cargo constam na Lei nº 5.607/92 e alterações introduzidas pela Lei nº 7.271/02.
- A escolaridade exigida deverá ser comprovada por meio de Certificado de conclusão de curso com a data de colação de grau ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior **em qualquer área de conhecimento**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- A remuneração mensal será de até **R\$ 4.248,57** (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), assim composta : vencimento, R\$ 512,78 (quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos); representação, R\$ 1.235,79 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) e Gratificação de Produtividade de Controle Externo de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), fazendo *jus*, ainda, à percepção de Auxílio Alimentação, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
- O código de opção, o Grupo de Formação, o número de vagas e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Código de Opção	Grupo de Formação	VAGAS		Valor da Inscrição
		Total (*)	Reservadas aos Portadores de Deficiência (**)	
A01	Direito	6	3	R\$ 103,00
B02	Engenharia Civil	8		
C03	Informática/Computação	6		
D04	Demais Áreas	28		

Legenda:

* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

** Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, de todos os Grupos de Formação, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

II. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- Ao efetuar a inscrição, exclusivamente, pela *Internet*, o candidato declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo na ocasião da posse.
 - O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição da República;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo I, item 8 e os documentos constantes no **item 5 do Capítulo X** deste Edital;
 - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - a) cumprir as determinações do Edital.
3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.
 4. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio da **Internet**, no período de **25/09 a 06/10/2006**, até às 20h30min (horário de Brasília).
 5. **Para inscrever-se, via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio do *link* correspondente ao Concurso do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
 - 5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da *Internet* e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **06/10/2006**, ao valor de R\$ **103,00** (cento e três reais).
 - 5.3 O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 5.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de solicitação de inscrição *on-line*.
 - 5.4 A partir de **16/10/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* foram recebidos e o equivalente ao valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 5.5 As inscrições efetuadas, exclusivamente, pela *Internet*, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 5.6 As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **item 5.2 deste Capítulo**, não serão aceitas.
 - 5.7 O candidato, inscrito via *Internet*, **não** deverá encaminhar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 5.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 5.9 O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.
 6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes no **item 1 do Capítulo VI** deste Edital.
 7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
 8. Efetivada a inscrição não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição seja qual for o motivo alegado, **excetuando-se** aos doadores de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba, em atendimento à Lei Estadual nº 7.716/2004.
 - 9.1 A isenção somente se aplica àquele que, na data da publicação deste Edital preencha os seguintes requisitos:
 - a) Seja portador de carteira de doador de sangue expedida por órgão estadual competente;
 - b) Tenha feito sistematicamente doação de sangue conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde, e tenha no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, mediante apresentação de certidão expedida pelo **HEMOCENTRO DA PARAÍBA**.
 10. As inscrições com isenção de pagamento, de que trata o item anterior, serão realizadas na forma dos **itens 4 e 5** deste Capítulo.
 - 10.1 O candidato deverá encaminhar até o término das inscrições, cópia autenticada da Carteira de Doador de Sangue e as Certidões de doação, mediante protocolo à Comissão Responsável pela execução do Concurso nas dependências do TCE-PB, à **Rua Geraldo Von Sohsten, nº 147, Jaguaribe, João Pessoa – PB**;
 - 1.0 O candidato inscrito na condição de doador de sangue que não encaminhar os comprovantes de acordo com o estabelecido no **item 10.1** será excluído do Concurso.
 11. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
 12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

14. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração, informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, mediante protocolo, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, A/C Comissão Responsável pela execução do Concurso, sito à Rua Geraldo Von Sohsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa (PB), **de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas.**
 - 14.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. A candidata que possui necessidade para amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
 - 15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.

III. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
 1. Em cumprimento ao disposto no § 2º, art.11 da Lei Complementar nº 58/03, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
 - 2.1 Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
 3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.
 4. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
 5. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
 - 5.1 Nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, é considerada pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
 - 5.1.1 **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - 5.1.2 **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - 5.1.3 **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - 5.1.4 **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - 5.1.5 **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 6. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, mediante protocolo, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, A/C Comissão Responsável pela execução do Concurso, sito à Rua Geraldo Von Sohsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa (PB), **de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas.**
 - 6.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição via *Internet*, declarando estar ciente das atribuições do cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
 8. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar, mediante protocolo, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, A/C Comissão Responsável pela execução do Concurso, sito à Rua Geraldo Von Sohsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa (PB), **de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas**, os documentos a seguir:
 - a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

- 8.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em **Braile**, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 8.2 Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 8.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:
- **Item 8 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**
 - Item 8 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 8 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, **classificados na forma do Capítulo VIII**, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
11. O candidato portador de deficiência de que trata o **item 1** deste Capítulo, se aprovado e classificado na forma do **Capítulo VIII** deste Edital, será submetido **durante o período do estágio probatório** à avaliação por Equipe Multiprofissional designada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tencionando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como será aferido a compatibilidade com a natureza e o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 11.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 11.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme **item 8** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 11.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **item 11**.
- 11.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
12. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
13. As vagas definidas no **item 2 deste Capítulo** que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.
15. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para o cargo de Auditor de Contas Públicas constará das seguintes provas, disciplinas, número de itens e pesos:

Grupos de Formação	Provas	Número de Itens	Pesos	Disciplinas
A01, B02, C03 e D04	Prova Objetiva - Língua Portuguesa	30	1	Língua Portuguesa
	Prova Discursiva - Redação	0 a 100		
A01, B02, C03 (Direito, Engenharia Civil e Informática/Computação)	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I	50	2	Noções de Administração; Contabilidade Geral; Contabilidade e Orçamento Públicos; Finanças Públicas; Auditoria; Matemática Financeira, Raciocínio Lógico-quantitativo, Direito Constitucional; Direito Administrativo; Noções de Direito: Civil e Financeiro. Licitações e Contratos Administrativos. Responsabilidade Fiscal: Gestão Fiscal e Penalidades.
	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos II (A01)	20	1	Direito Comercial, Direito Penal e Direito Tributário
	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos II (B02)	20	1	Conhecimentos Específicos da área de formação
	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos II (C03)	20	1	Conhecimentos Específicos da área de formação
D04 (Demais Áreas)	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I	70	3	Noções de Administração; Contabilidade Geral; Contabilidade e Orçamento Públicos; Finanças Públicas; Auditoria; Matemática Financeira, Raciocínio Lógico-quantitativo, Direito Constitucional; Direito: Administrativo; Noções de Direito: Civil e Financeiro. Licitações e Contratos Administrativos. Responsabilidade Fiscal: Gestão Fiscal e Penalidades.

2. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos I e Conhecimentos Específicos II constarão de questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo Único do presente Edital.
2. A prova Discursiva – Redação será aplicada a todos os candidatos presentes, no mesmo dia e período da Prova Objetiva de Língua Portuguesa, e será corrigida somente a dos candidatos habilitados nas provas objetivas, considerando **10 vezes** o número de vagas, de acordo com o disposto no **Capítulo VIII** deste Edital.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação da prova está prevista para o dia **05/11/2006** e realizar-se-á na Cidade de **João Pessoa – PB**.
 - 1.1 A Prova Objetiva de Língua Portuguesa e a Prova Discursiva – Redação serão realizadas no período **matutino**, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.
 - 1.2 As Provas de Conhecimentos Específicos I e Conhecimentos Específicos II serão realizadas no período **vespertino**, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3h30min (três horas e trinta minutos).
2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos colégios localizados na Cidade de João Pessoa – PB, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas que será publicado no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios e pelo site **www.concursosfcc.com.br**. Para tanto, é fundamental que o endereço constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 5.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço no Formulário de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 5.2 A comunicação feita por intermédio do Cartão Informativo não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo **Diário Oficial do Estado da Paraíba** a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 5.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
6. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br** ou
 - b) dirigir-se ao **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à Rua Geraldo Von Sohsten, nº 147, Jaguaribe, João Pessoa – PB, de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas**, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou consultar o *site* do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: **www.tce.pb.gov.br**.
7. O candidato só poderá realizar as provas, na data, locais e horários constantes:
 - a) das listas afixadas no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
 - b) do Cartão Informativo; e
 - c) dos endereços eletrônicos da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br** e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **www.tce.pb.gov.br**.
8. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc., deverão ser solicitadas somente no dia da respectiva prova, em formulário específico.
9. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de grupo de formação, condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**.
 - 9.1 A alteração de grupo de formação somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado nos *sites* da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
 - 9.2 Não será admitida troca de código de opção de grupo de formação.
 - 9.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado, será o único responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.
10. **Somente será admitido à sala de provas** o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no certame.

13. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
14. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 14.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
15. O candidato deverá comparecer ao local de provas designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação solicitados no **item 10 deste Capítulo**;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha; e
 - c) comprovante de inscrição;
16. O candidato deverá marcar as respostas das provas objetivas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário, bem como assinar no campo apropriado.
 - 16.1 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 16.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
17. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
18. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o **item 10 e item 15, alínea 'a'**, deste Capítulo.
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido bem como máquina calculadora ou similar;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, e
 - m) agir com descortesia em relação aos Coordenadores e seus Auxiliares ou autoridades presentes.
 - 19.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "f", terá o aparelho desligado;
 - 19.2 Os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
20. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
21. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
22. No dia da realização das provas, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas listagens oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
 - 22.1 A inclusão de que trata o item 22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 22.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
23. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
25. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horários determinados.

26. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por grupo de formação (código de opção).
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (\bar{X}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{X}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos dos candidatos

\bar{X} = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

- a) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - b) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
1. Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver para o cargo de **Auditor de Contas Públicas**, em todos os grupos de formação, total de pontos igual ou superior a 200 (duzentos).
 2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII. DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

1. A Prova Discursiva - Redação será aplicada para todos os candidatos inscritos ao cargo de Auditor de Contas Públicas e será avaliada somente a dos candidatos habilitados nas provas objetivas, na forma do Capítulo VII, considerando até **10 vezes o número de vagas por grupo de formação**.
 - 1.0. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições terão suas provas avaliadas.
 - 2.0. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a portadores de deficiência serão avaliadas as Provas Discursiva – Redação de todos os candidatos habilitados nas provas objetivas.
 - 3.0. O candidato que não tiver a Prova Discursiva – Redação corrigida será excluído do Concurso.
2. A Prova Discursiva – Redação versará sobre tema relacionado de forma abrangente com o cargo e será avaliada considerando-se:
 - 2.1 Estrutura e conteúdo: pertinência ao tema, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das idéias. Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
 - 2.2 Expressão: domínio correto da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação). Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
3. Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:
 - 3.1 fugir ao tema proposto;
 - 3.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
 - 3.3 for assinada fora do local apropriado;
 - 3.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - 3.5 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - 3.6 estiver em branco;
 - 3.7 apresentar letra ilegível.
4. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Redação pela banca examinadora.
5. A Redação deverá ter uma extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.
6. A prova Discursiva - Redação terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para o cargo de Auditor de Contas Públicas a nota final do candidato será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas mais a nota da Prova Discursiva – Redação.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final por grupo de formação.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - 3.1 obtiver maior nota na Prova Discursiva – Redação, para todos os cargos;
 - 3.2 obtiver maior nota padronizada na Prova de Conhecimentos Específicos II, para os grupos de formação em Direito, Engenharia Civil e Informática/Computação (A01, B02 e C03).
 - 3.3 obtiver maior nota padronizada na Prova de Conhecimentos Específicos I, para o grupo Demais Áreas (D04).
 - 3.4 tiver maior idade, para todos os cargos.

IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação das provas;
 - b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - c) ao resultado das provas; e
 - d) à vista da Prova Discursiva – Redação.
2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e vista da Prova Discursiva – Redação), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas e entregues, mediante protocolo, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, A/C Comissão Responsável pela execução do Concurso, sito à Rua Geraldo Von Sohsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa (PB), **de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas.**
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso **em três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Candidato: _____
Nº do documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo: Auditor de Contas Públicas / Grupo de Formação: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

6. Será concedida vista da Prova Discursiva – Redação, aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
 - 6.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação, a argumentação lógica que motivou o pedido de vista, a data, a assinatura do candidato e deverá ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas e entregues, mediante protocolo, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, A/C Comissão Responsável pela execução do Concurso, sito à Rua Geraldo Von Sohsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa (PB), **de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas.**
 - 6.1.1 O pedido de vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 6.2 A vista da Prova Discursiva – Redação será realizada por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
 - 6.2.1 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas.
7. Não serão aceitos pedidos de vista da Prova Discursiva – Redação ou recursos interpostos por fac-símile (*fax*), *telex*, *Internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação **por grupo de formação**, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

2. A investidura no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final **por grupo de formação**, de acordo com o disposto no **Capítulo VIII** deste Edital.
3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por **grupo de formação**.
5. Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:
 - a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
 - b) diploma ou certificado, devidamente registrado, de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - c) certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - d) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - e) certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) cédula original de identidade;
 - g) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92;
 - h) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - i) comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
 - j) 3 (fotos) foto 3X4 recente;
 - k) declaração fornecida de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- 5.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
6. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
7. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 5 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
8. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no cartão de autenticação digital – CAD e, na seqüência coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no cartão.
9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
2. O resultado final do Concurso será homologado, respeitando o disposto no art. 42 do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, obedecendo a ordem de classificação por **grupo de formação** e não admitindo-se recurso deste resultado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital relativamente às Provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).
4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Paraíba) e afixados no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
 - 5.1 Caso o mesmo ato seja publicado em datas distintas, contar-se-á o prazo da última publicação realizada.
6. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos **classificados na forma do Capítulo VIII**, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
 - 6.1 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso por telefone.
 - 6.2 A lista contendo a Classificação Geral será disponibilizada no *sites* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br** e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: **www.tce.pb.gov.br**.
 - 6.3 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará o boletim de desempenho nas provas para consulta, por meio do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico: **www.concursosfcc.com.br**, após a publicação dos resultados na Imprensa Oficial.
7. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
8. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações, que não as mencionadas neste Edital.
13. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - 13.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 13.2 após a realização das provas, ao Departamento de Recursos Humanos e Financeiros no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sito à Rua Geraldo Von Sohsten, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa (PB), para atualizar os dados.
14. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 14.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
15. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
17. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Fundação Carlos Chagas e pela Comissão responsável pelo processamento do Concurso no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no que a cada um couber.

João Pessoa, 20 de setembro de 2006

A Comissão

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para os grupos de formação A01, B02, C03 e D04)

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Inteligência de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I (para os grupos de formação A01, B02, C03 e D04)

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza e evolução do conhecimento administrativo. Processos gerenciais e as relações com os fatores humano, tecnológico e econômico. Qualidade total. Burocracia. Planejamento das organizações: estratégico, tático e operacional. Produtividade. Eficiência. Eficácia. Efetividade. Responsabilidade corporativa. Estruturas organizacionais: gerenciamento e flexibilidade. Administração pública: estrutura e funcionamento, controles, indicadores de produtividade. Tendências de modernização e novos modelos de gestão da administração pública. Aspectos sociais, econômicos e políticos que condicionam a administração pública.

CONTABILIDADE GERAL

Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. – Apuração dos resultados. – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Elementos Fundamentais para Análise Financeira: Objetivos da análise de Balanço Patrimonial. Etapas das técnicas de análise de Balanço Patrimonial. Metodologias de análise do Balanço Patrimonial. Estrutura das Demonstrações Contábeis Financeiras. A interpretação das demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Complementos das Demonstrações Contábeis: Notas Explicativas e Parecer de Auditores, Relatório da Administração. Preparação das Demonstrações Contábeis para a Análise Financeira: Análise Vertical e Horizontal. Estudo dos Índices de Liquidez: Objetivos; Características e interpretação dos resultados. Índices de: Liquidez Imediata; Liquidez Corrente; Liquidez Seca e Liquidez Geral. Indicadores de Estrutura: Objetivos; Características; Capacidade de endividamento; Geração de Recursos e Renovação. Indicadores de Endividamento: Objetivos; Características; Participações de Capital de Terceiros; Composição do endividamento; Endividamento Oneroso; Imobilização do Patrimônio Líquido; Imobilização de Recursos não-correntes. Elaboração de parecer.

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICOS

Processo orçamentário: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual. Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional-programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária, financeira e contábil. Estágios da receita e da despesa públicas. Créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos. Variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada. Plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, respectivamente Anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Balanço Geral do Exercício. A descentralização de créditos orçamentários. Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000. Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

FINANÇAS PÚBLICAS

Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento: Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n. 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. Crédito público. Conceito. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.

AUDITORIA

Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência; competência profissional; âmbito do trabalho; execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público estadual. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria. Planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subseqüentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observações. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Normas relativas ao Parecer. Ética profissional e responsabilidade legal. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Função da auditoria Interna. Sistemas de controle interno e externo e suas normas constitucionais e legais. Auditoria Governamental: conceito, fundamentos, objetivos, métodos, técnicas e procedimentos. Auditoria Operacional e de Gestão: conceito, fundamentos, objetivos, métodos, técnicas e procedimentos. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba : Lei Orgânica (Lei complementar estadual n. 18/93) e Regimento Interno (disponíveis em www.tce.pb.gov.br).

MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

Esta prova visa a avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição. Conceito. Classificação. Evolução constitucional do Brasil. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade: direito comparado. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro, evolução histórica. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Da Declaração de Direitos: histórico, teoria jurídica e teoria política. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. *Habeas Corpus*, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e *Habeas Data*. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro e no direito comparado. Ordem social: seguridade social: saúde, previdência social e assistência social. Meio ambiente. Interesses difusos e coletivos. Direitos sociais e sua efetivação. Princípios constitucionais do trabalho. Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Direito comparado. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União. Competência. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro. Competência. Autonomia. O Estado da Paraíba na Federação. Administração Pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: regência constitucional. Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Ministério Público: princípios constitucionais; estatuto do Ministério Público da União e do Ministério Público dos Estados. Representação judicial e consultoria jurídica da União, dos Estados e do Distrito Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração pública: conceito; natureza; fins e princípios. Órgãos e agentes públicos. Os poderes e deveres do Administrador. Poderes administrativos. Atos administrativos. Atos de direito privado praticados pela Administração. Atributos do ato administrativo. Espécies de atos administrativos. Motivação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Serviços públicos. Conceito. Classificação. Regulamentação e controle. Requisitos e direitos do usuário. Competência para a prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Serviços delegados a particulares: concedidos; permitidos e autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Administração direta. Administração indireta: autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; fundações instituídas pelo poder público. Entidades paraestatais. Estrutura e organização do Poder Executivo do Estado da Paraíba. Competência para organizar o funcionalismo. Cargos e funções. Criação. Direitos dos servidores. Vencimentos e vantagens pecuniárias. Adicionais e gratificações. Deveres. Restrições funcionais. Responsabilidades: administrativa; civil e criminal. Meios de punição. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral e contra as finanças públicas (Decreto-lei Federal n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, Título XI, Capítulos I e IV). Improbidade administrativa (Lei Federal n. 8.429, de 02 de junho de 1992). Domínio público. Classificação dos bens públicos. Administração, aquisição, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

Parte Geral: Das pessoas; dos bens; dos fatos jurídicos. Direito das obrigações: modalidades; transmissão; adimplemento; extinção; inadimplemento; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; das Preferências e privilégios creditórios; Do direito de empresa; Do empresário; Das sociedades; Do estabelecimento. Direito das coisas: Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade;

NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO

Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. Processo legislativo. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. Despesa Pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Licitação: Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Tipos de Licitação. Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão. Procedimento: Edital, convite, recebimento da documentação e proposta, julgamento, homologação e adjudicação, anulação e revogação. Recursos. Contratos administrativos. Regime de execução. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Acompanhamento da execução do contrato e recebimento do objeto. Duração. Extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Conseqüências. Revisão do contrato. Rescisão. Espécies de contratos administrativos. Concessão e permissão. Parcerias Público-privadas. Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.987, 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Lei Estadual n. 12.337, de 05 de julho de 2002.

RESPONSABILIDADE FISCAL: GESTÃO FISCAL E PENALIDADES

Lei Complementar Federal n. 101/2000 e Lei Federal n. 10.028/2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II (para o grupo de formação A01 - Direito)

DIREITO COMERCIAL

A atividade empresarial. O regime jurídico da livre iniciativa. Registro da empresa. Livros comerciais. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. Disciplina jurídica da concorrência. Livre iniciativa, concorrência desleal e infrações da ordem econômica. O CADE. Propriedade industrial. Patentes e registros. Teoria geral dos títulos de crédito. Constituição e exigibilidade do crédito cambiário. Classificação dos títulos de crédito. Títulos em espécie. Protesto. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades contratuais. Tipos sociais. Sociedades anônimas: classificação, constituição, integralização do capital social, órgãos societários e administração, controle, resultados sociais, extinção e modificação. Princípios de teoria geral dos contratos mercantis. Tipos contratuais mercantis. Aplicabilidade do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor. Teoria geral da falência. Caracterização do estado falimentar, efeitos da falência quanto aos bens do falido e aos direitos dos credores do falido, conceito de recuperação judicial e extrajudicial. Crimes falimentares. Lei n. 11.101/2005. O comércio eletrônico.

DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade. Concurso de pessoas. Penas. Ação penal pública e ação penal privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a fé pública e a administração pública. Abuso de autoridade - Lei n. 4.898/65 e alterações. Enriquecimento ilícito. Crimes contra a ordem tributária - Lei n. 8.137/90 e alterações. Crimes contra o sistema financeiro. Improbidade Administrativa. Crimes previstos na Legislação Financeira pública (Lei n. 8.429/92, Lei n. 8.666/93 e LRF – LC 101/00);

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema tributário nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito; espécies; aspectos objetivos e subjetivos; alcance e interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios. Competência tributária residual. Tributo: conceito. Espécies: Impostos; taxas; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições sociais ou parafiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal; extrafiscal; parafiscal. Impostos da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Outras classificações: diretos e indiretos; fixos e proporcionais; progressivos e regressivos. A repartição das receitas tributárias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II (para o grupo de formação B02 - Engenharia Civil)

Topografia: Dados técnicos para o projeto: levantamento planialtimétrico: poligonais; levantamento altimétrico: perfis, curvas de nível. Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulicas; outros projetos complementares. Fundações de edifícios: sondagens de reconhecimento do subsolo: tipos e apresentações; tipos de solo: características e classificação geral; tipos de fundações. Muros de arrimos: tipos e cálculo. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento; tecnologia do concreto; lançamento e cura do concreto; formas e desformas; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilização; pavimentação; cobertura. Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceitualização da terminologia empregada em Legislação Urbanística; parcelamento do solo: desmembramento e desdobro; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Conforto ambiental. Edificações. Metodologia e avaliação de custos: custo limite do retorno, da viabilidade e dos recursos disponíveis; custo estimado, custo calculado; preço unitário; preço global. Especificações técnicas para os projetos: metodologia dos materiais e dos serviços; critérios para comparação de preço; critérios e medição de obras para obras em geral; cronograma físico-financeiro dos projetos e da obra. Legislação complementar: Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei n. 8.666/93. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II (para o grupo de formação C03 – Informática / Computação)

Sistema de Computação. Organização de computadores: sistemas de numeração e representação de dados; aritmética e lógica computacional; microprocessadores; interfaces e dispositivos periféricos; conceitos de interrupções; estruturas de endereçamento; compiladores; ligadores (link-editores) e interpretadores. Sistemas Operacionais: Conceitos; Gerenciamento de processos; Gerenciamento de memória; Memória virtual; Paginação; segmentação; sistema de arquivos; Gerenciamento de dispositivos; concorrência; esquemas de sincronização, deadlock; Windows XP/98/2000/Linux. Redes de Computadores: Conceitos, topologias e componentes; Comunicação de dados, meios de transmissão, serviços de comunicação; Redes locais e de longa distância; arquitetura ISO/OSI. Protocolos: Protocolo TCP/IP; Segurança. Arquitetura distribuída: Conceitos e componentes; Modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas; Sincronismo e filas de mensagens; Chamadas remotas. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Análise de Projeto de Sistemas: Análise e projeto estruturado de sistemas; Modelagem funcional; Modelagem de dados. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML: Conceitos, diagramas de casos de uso; diagrama de classes/objetos; diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de seqüência; diagrama de atividades; diagrama de componentes; diagrama de implementação. Projeto de Interfaces. Padrões de projetos. Uso e conceitos de ferramentas de suporte à análise e projetos orientados a objetos. Banco de Dados: Conceitos e princípios; Administração de dados; Sistemas de gerência de banco de dados (SGBD); Independência de dados; Linguagem de definição de dados e Linguagem de manipulação de dados; Dicionário de dados; Níveis da Arquitetura de banco de dados; Bancos de dados relacionais; Modelagem de Dados; Modelo entidade-relacionamento; Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; Modelo relacional; Álgebra relacional; Normalização. Ambiente Operacional: Segurança; Conceito de transação; Concorrência; Recuperação; Integridade; Procedimentos armazenados (Stored Procedures); Visões (views); Gatilhos (Triggers); Índices e otimização de acesso; Transações distribuídas; Sistemas de Suporte à Inteligência de Negócio; Conceito de Data Warehouse e aplicações; Processo de construção de um Data Warehouse; Estruturas de armazenamento para Data Warehouse; Conceito de modelagem multidimensional; Projeto de modelos multidimensionais a partir de modelos transacionais normalizados; Metadados no ambiente de inteligência de negócios; Ferramentas de front-end: principais recursos e aplicações. SQL (ANSI): Conceitos básicos; Principais instruções de manipulação de dados; Uso do Join; Subconsultas (subqueries); Elaboração de consultas SQL que retornem a informação desejada a partir de um modelo de dados pré-estabelecido; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados ORACLE e MSSQLServer: arquitetura e estruturas de dados; Recursos de segurança. Engenharia de software: Processos de desenvolvimento de software. Engenharia de sistemas: Gerenciamento de projetos de software: planejamento, monitoração e controle de projetos, análise de pontos de função; Gerência de requisitos, gerência de configuração e mudanças; Engenharia de requisitos. Projeto (design): Codificação; verificação, validação e testes; Inspeções; Revisões técnicas; Garantia da qualidade; Manutenção; Modelos de ciclo de vida; Cascata, prototipação, desenvolvimento rápido de aplicações RAD, modelo evolutivo, modelo incremental, modelo espiral, modelo orientado a reuso; Processo de desenvolvimento de software unificado/Unified Process; Modelos de melhoria de qualidade de processo e produto, CMM, CMMI, ISO 12207 e ISO 9126. Gerenciamento de Projetos: Conceitos, planejamento, acompanhamento e controle; Gerência de Escopo, Estrutura de decomposição de trabalho (WBS); Gerência de Tempo; Gerência de Custos; Gerência de Qualidade; Gerência de Recursos Humanos; Gerência de Comunicação; Gerência de Risco; Gerência de Compras e Subcontratação; Gerência de Integração. Técnicas e Linguagem de Programação: Lógica/Lógica formal; Enunciados condicionais e implicação material; Formas de enunciado, de raciocínio e de argumentos; Algoritmos e estrutura de dados/Noções de complexidade de algoritmo; Tipos Abstratos de dados; Listas encadeadas; Pilhas; Vetores e Matrizes; Estruturas em Árvores; Árvores balanceadas; Listas invertidas; Métodos de acesso; Métodos de ordenação, pesquisa e hashing; Programação; Programação estruturada; Modularização; Acoplamento entre módulos e coesão de módulos; Sub-rotinas; Passagem de parâmetros por referência e valor; Escopo de Variáveis; Tipos de dados; Vinculação; Verificação de tipos; Tipificação forte; Programação orientada a objetos; Conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos; Programação orientada a eventos; Desenvolvimento J2EE; Especificação J2EE; Conceito de servidor de aplicação; Container web e EJB; Padrões e anti-padrões de projeto J2EE; Linguagem XML.; Padrão MVC de Projeto. Gerência de projetos: Conceitos de projeto; Principais áreas do gerenciamento de projetos; Fases de projeto. O PMI (Project Management Institute): Evolução, características e referências. O padrão PMBOK (Project Management Body of Knowledge): Planejamento, Acompanhamento e Controle; Estimativa de custos; Estrutura de decomposição de trabalho (WBS); Gráficos Pert/Gantt; Administração de desvios do projeto; Escritório de Projetos; Equipes centralizadas, democráticas e mistas. Alternativas organizacionais; Estrutura funcional; Tipos de estruturas matriciais; Estrutura orientada a projetos. Conceitos e princípios da engenharia de software; Ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas; Estratégias de teste de software; qualidade de software. Governo Eletrônico: Conceitos, princípios, tipos e características. Análise de risco; Ferramentas para análise de riscos; Análise de Swot, tabelas de risco e contingência; Árvore de probabilidades, diagramas de causa e efeito.